



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00051/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 1456/2023 de 19/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa.....: 1005 - PROGR. DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Proj/Ativ.....: 2.155 - MANUT ATV PROG ASSIST ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 35.000,00

Ficha: 00889

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.....: 1.138 - AQUIS EQUIP/MOV/UTEN/HOSP P/ UNID.PSF E ODONT

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 35.000,00

Ficha: 00732



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00051/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 21 DE OUTUBRO DE 2024



ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 21 / outubro / 2024
É VERDADE E DOU FÉ
Thais m^a de Oliveira